



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 370, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Abrir Crédito Especial para fins que
específica e adota outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria da Cultura, Esporte Turismo, crédito especial de até R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para atender a programação abaixo discriminada:

2.07.00 – SEC. DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0017.1106 – Construção de Um Campo de Futebol no Município de Aparecida – PB.

Fonte de Recursos : Recursos Ordinários

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos : Outros Convênios Capital – União

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 395.000,00

4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

Total R\$.....R\$ 410.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.


Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito Constitucional